



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Projeto de Lei nº 34
de 29 de Novembro de 2011.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Delegacia de Polícia Civil, com o fim específico de ceder funcionários para trabalhar na Delegacia de Polícia Civil de Joanópolis”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Delegacia de Polícia Civil, para ceder dois (02) funcionários com o fim específico de trabalhar na Delegacia de Polícia Civil de Joanópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de novembro de 2011.

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal**